



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021 - CPL/PMC.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com participação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER N° 107/2021 – CONGEM.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de conformidade acerca de processo administrativo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e sua conformidade com os preceitos do edital, das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 925 (novecentas e vinte e cinco) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

Isto posto, passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Inicialmente cumpre conceituar algumas terminações que serão utilizadas nesse parecer, a começar pela “fase interna” do processo licitatório, que nada mais é do que a sequência ordenada de atos administrativos praticados no âmbito exclusivo do Poder Público, dando embasamento ao certame, sendo nesta etapa definido o objeto, o edital, o termo de referência e todos os demais procedimentos exigidos pela legislação em vigor, para então apresentá-lo ao público em geral através de edital de publicação, fato este que marca a fase externa da licitação.

Por seu turno, pregão eletrônico é a modalidade licitatória utilizada pela administração pública para contratar bens e serviços, independentemente do valor estimado, sendo realizado em ambientes virtuais, equiparando-se a um leilão de forma invertida, onde arremata o fornecedor que oferecer o menor preço pela mercadoria ou serviço. Foi criado através da Lei Federal 10.520/2002 e regulamentado na forma eletrônica pelo Decreto 10.024/19.

Já o sistema de registro de preços é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição.

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021 - CPL/PMC** constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será mais bem explicitado ao curso da presente análise.



2.1. Das Justificativas, Autorizações, Declarações e Termo de Compromisso.

Trata-se o objeto de aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias que compõem a administração do Município de Curionópolis, pelo período de um ano, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Registre-se que o Órgão Gerenciador é o ente responsável pela condução do conjunto de procedimentos a serem realizados no processo de registro de preços e consequentemente encarregado do gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

No caso sob análise, o órgão gerenciador, através de expediente de comunicação interna (fls. 02-06), solicitou às diversas secretarias, adiante especificadas, a quantidade de gêneros alimentícios suficientes para suprir suas necessidades pelo período de um ano, requerendo ainda que seus representantes emitissem o termo de autorização e declaração de adequação orçamentária.

Seguem abaixo listadas as secretarias que foram notificadas e responderam a solicitação do Órgão Gerenciador, as quais se dispuseram a atuar no SRP na condição de órgãos participantes:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF (fls. 07-12);
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (fls. 13-26);
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMED (fls. 27-33);
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (fls. 34-48);
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA (fls. 49-53).

Verifica-se que todas as Secretarias apresentaram o acervo de documentos necessários para participar da formação da Ata de Registro de Preços, tais como Termo de Autorização de instauração de Processo e Declaração de Adequação Orçamentária, bem como a citada lista da quantidade de gêneros alimentícios suficientes para suprir suas repartições pelo período de um ano, estando tal documentação devidamente subscrita por seus titulares.

Diante disso, o representante do Órgão Gerenciador, o Secretário de Administração Sr. Rogério Serelli, com fulcro no Art. 38, caput da Lei 8.666/1993, assentiu à formalização de procedimento licitatório para aquisição do objeto por meio de **Termo de Autorização** (fl. 54), encaminhado à Comissão Permanente de Licitação com os seguintes anexos: Declaração



de adequação orçamentária (fl. 55), lista de produtos (fls. 56-57), Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 58-65), e solicitação de cotação de preço encaminhada ao Coordenador de Compras (fls. 66 a 75).

Foi encaminhado à comissão de licitação, ainda, estudo da precificação dos bens objeto do certame, realizado pelo encarregado do setor de compras, o qual realizou a competente cotação de preços dos produtos licitados (fl. 76-125), dados estes compilados em mapa de preços (fls. 126-142).

De posse da estimativa do valor do objeto, o Secretário Municipal de Administração, na qualidade de titular do órgão gestor deste certame, consultou o setor de contabilidade do município acerca de saldo de recursos para contratação do objeto (fl.143), o qual, por sua vez, respondeu por meio de parecer contábil (fl. 144-152), afirmando a existência de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE

18.122.0001.2056 – Manutenção da Secretária de Meio Ambiente;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:

3.3.90.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

PROJETO ATIVIDADE

04.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

20.122.0001-2050 – Manutenção da Secretaria de Produção;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

PROJETO ATIVIDADE

10.301.0001.2.033 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

10.302.0030.2041 – Manutenção do Hospital Municipal;

10.301.0030.2036 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

PROJETO ATIVIDADE

04.122.0001.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.



PROJETO ATIVIDADE

08.122.0001.2.059 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

PROJETO ATIVIDADE

12.122.0001.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

SUBELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

Em continuidade à análise processual, destacamos a juntada ao bojo processual de termo de referência (fls. 156-175), o qual será minuciado em item pósterio deste parecer. No referido documento conta a **justificativa** para a persecução do objeto deste certame.

Compulsando a justificativa elaborada pelo órgão gestor, extrai-se que os gêneros alimentícios objeto deste certame serão utilizados pelas Secretarias de diversas formas: na Secretaria de Educação, por exemplo, a aplicação será na merenda escolar; na Secretaria de Saúde serão utilizados para preparar e servir refeições aos hospitalizados; em suma, em que pese as utilizações serem diversas todas visam atendimento às necessidades da população e garantia de continuidade na prestação dos serviços pelo poder público.

Pontua-se, ainda, em relação à eficiência na aquisição do objeto a partir da utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a aquisição de tais gêneros dar-se-á de forma paulatina e proporcional às necessidades de cada Secretaria.

Impende-nos dispor acerca da necessidade de designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos no momento da celebração dos mesmos, os quais deverão assumir tal responsabilidade subscrevendo Termos de Compromisso e Responsabilidade, a serem juntados aos autos, para fins de regularidade processual.

2.2. Da Competência dos Agentes

A Lei nº 1.183, de 08 de janeiro de 2021, em seu artigo primeiro, determina que “A execução administrativa, orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal será exercida de forma descentralizada, sendo que órgãos da administração direta e indireta constituirão unidades orçamentárias, investidas do poder de gerir recursos



orçamentários e financeiros, próprios ou derivados, bem como de executar o orçamento autorizado para si e, ainda, gerir e fiscalizar contratos, convênios e outros instrumentos correlatos de sua competência”

Prevê ainda em seu parágrafo único que “*cada unidade orçamentária será dotada de autonomia administrativa e financeira e executará o orçamento autorizado para si, sendo de responsabilidade de seu titular essa execução, em todos os atos”*.”

In casu, integradas aos autos encontram-se cópias reprográficas da Lei Municipal 1.183, de 08/01/2021 (fls. 152-155), que dispõe sobre competências das unidades orçamentárias gestoras e ordenadoras de despesas públicas para a execução administrativa, orçamentária e financeira, no âmbito do poder executivo municipal; da Portaria nº 06/2021, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Curionópolis (fls. 176-177); e, das Portarias nº 01 (SEMSA, fl. 26), 02 (SEMED, fl. 33), 04 (SEMAS, fl. 48), 05 (SEINF, fl. 12) e 27 (SEMMA, fl. 53), que nomeiam os titulares das secretarias participantes do certame.

Neste sentido, verifica-se que não consta nos autos a portaria de nomeação do secretário de administração, o que recomendamos seja providenciado, para fins de regularidade processual.

Desse modo, conclui-se que os Secretários e os membros da comissão de licitação estão dotados de autonomia outorgada pela representante máxima do Poder Executivo para conduzir o processo administrativo.

2.3. Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a Secretaria Municipal de Administração contemplou os autos com o **Estudo Técnico Preliminar**¹, trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação do objeto, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, resultados pretendidos, dentre outros (fls. 58-65, vol. I).

O **Termo de Referência** (fls. 156-175) contém a descrição do objeto, justificativa para a contratação, definição dos órgãos participantes, rol contendo as especificações dos itens e seus quantitativos, local e forma de entrega do produto, obrigações da contratante e contratada, forma de pagamento, previsão de alteração do contrato, regras acerca do

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

acompanhamento de execução do contrato, necessidade e condições de atesto de Nota Fiscal, impedimento de subcontratação, prazo de vigência do contrato, sanções administrativas e demais disposições gerais (fls. 156-175).

Conforme pontuado alhures, por meio de despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Rogério Serelli Macedo (fl. 66) foi solicitada à Diretoria de Compras cotação de preços para subsidiar procedimento licitatório, encaminhando em anexo os quantitativos de gêneros alimentícios suficientes para suprir por um ano a necessidade das secretarias envolvidas no certame (fls. 67-75).

Foi providenciado por cada secretaria participante o **levantamento dos itens necessários do objeto a ser licitado**, a unidade de medida e os quantitativos para cada item. Tais documentos, devidamente assinados pelos ordenadores de despesas das secretarias relacionadas, estão localizados no bojo processual conforme disposto na tabela abaixo:

ORGÃO	Localização nos autos
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF	Fls. 10-11
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Fls. 16-25
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMED	Fls. 30-32
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Fls. 37-47
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA	Fl. 52
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Fls. 56-57

Tabela 1 – Localização nos autos do rol de itens a serem licitados pelas secretarias requisitantes para participação no Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Para melhor expressar a média de preços praticados no mercado e aferição da vantajosidade, o Departamento Municipal de Compras providenciou uma pesquisa preliminar de preços junto a 03 (três) empresas atuantes na área do objeto:

- Comercial Diniz (fls. 76-92);
- Comercial Floresta (fls. 93-110);
- Supermercado Nova Vida (fls. 111-125);

No estudo dos preços em referência consta o valor de diversos gêneros alimentícios, tais como: arroz, feijão, macarrão, carne, frango, café, açúcar, leite em pó, biscoito, farinhas, polpa de frutas, tomate, cebola, batata, frutas em geral, entre outros.

Tomando por amostragem alguns dos produtos registrados no levantamento mencionado anteriormente, constata-se que de fato os preços estão condizentes com o valor praticado no mercado, senão vejamos.

PÁGINA	FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
77	Comercial Diniz	Café	250g	R\$ 6,25
94	Comercial Floresta	Café	250g	R\$ 4,65
77	Comercial Diniz	Açúcar	Pacote c/ 2kg	R\$ 9,25
94	Comercial Floresta	Açúcar	Pacote c/2kg	R\$ 8,65
80	Comercial Diniz	Arroz	Pacote c/ 5kg	R\$ 30,00
97	Comercial Floresta	Arroz	Pacote c/ 5kg	R\$ 29,59
81	Comercial Diniz	Feijão	1kg	R\$ 10,00
98	Comercial Floresta	Feijão	1kg	R\$ 9,79
83	Comercial Diniz	Carne Bovina - Contrafilé	1kg	R\$ 40,99
101	Comercial Floresta	Carne Bovina - Contrafilé	1kg	R\$ 43,00

Tabela 2 – Pesquisa de compatibilidade de preços que compõem o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Isso denota que a estimativa do valor dos produtos objeto deste certame foi efetivamente elaborada utilizando-se da técnica da precificação baseada na concorrência, analisando-se os preços praticados no mercado para definir o valor que pretende pagar pelo produto.

Com os valores orçados, os dados foram tabulados no Mapa Comparativo de Preços (fls. 126-142, vol I), o qual serviu de base para confecção do Anexo II do edital (fls. 332-352, vol. I) indicando as unidades, quantitativos, preço unitário e valor total por item, resultando no **valor estimado do certame em R\$ 2.844.538,54** (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4. Da Dotação Orçamentária

Foram apresentadas Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira, subscritas pelos titulares das pastas - tanto do órgão gerenciador como dos órgãos participantes - afirmando que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do corrente ano (2021), estando em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), conforme identificado na Tabela 3, abaixo.

ORGÃO	Declaração de Adequação Orçamentária
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF	Fl. 09
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Fl. 15
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMED	Fl. 29
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Fl. 36

ORGÃO	Declaração de Adequação Orçamentária
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA	Fl. 51
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	Fl. 55

Tabela 3 – Localização das Declarações Orçamentárias subscritas pelos titulares dos órgãos participantes do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Nestes mesmos documentos constam os **Pareceres Orçamentários**, nos quais os titulares das secretarias participantes declaram a existência de crédito orçamentário suficiente para atendimento das despesas como objeto em questão, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	Classificação Econômica da Despesa	Subelemento da Despesa
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF	04.122.0001.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.122.0001-2050 – Manutenção da Secretaria de Produção	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	10.301.0001.2.033 – Manutenção da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
	10.302.0030.2.041 – Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
	10.301.0030.2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMED	12.122.0001.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	08.122.0001.2.059 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA	18.122.0001.2056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	04.122.0001.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

Tabela 4 – Definição das rubricas orçamentárias por secretaria participante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Ainda neste sentido, constam nos autos documentos demonstrativos dos saldos das dotações orçamentárias destinadas às secretarias participantes para o exercício financeiro 2021 (fls. 146-151).

Pelo exposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.



Finalizado o trabalho de cotação de preços e diante da constatação da existência de recursos para realizar a aquisição do objeto a ser licitado, o setor responsável encaminhou, via despacho, o Mapa de Cotação de Preços e demais documentos da Fase Interna à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis (CPL/PMC) para as providências subsequentes.

Por seu turno, após receber o requerimento de instauração de processo licitatório a Presidente da Comissão de licitação **autuou o feito** (fl. 178) tombando-o sob o número PE SRP 12/2021-CPL/PMC e, com base nas informações prestadas pelos órgãos participantes e pelo órgão gerenciador, elaborou a minuta de Edital (fls. 179-216, vol. I) e seus anexos: Termo de Referência (fls. 217-235, vol. I), Relação de Itens (fls. 236-256, vol. I), Minuta da Ata de Registro de Preços (Fls. 257-259, vol. I) e Minuta do Contrato (Fls. 260-267, vol. I).

Realizados os procedimentos de praxe, o processo administrativo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município (fl. 268) para emissão de parecer.

2.5. Da Análise Jurídica

O papel da Procuradoria Geral é defender os interesses do município e, em se tratando de processo licitatório, sua análise técnica jurídica sobre os atos praticados nos autos antes da publicação do edital é indispensável para o regular processamento do feito, otimizando o trabalho da máquina pública em favor da população.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 179-216), da Ata de Registro de Preços (fls. 257-259) e do contrato (fls. 260-267), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 18/05/2021 por meio do Parecer/2021– PROGEM (fls. 269-272, vol. I), atestando a legalidade dos atos.

A Procuradoria identificou erro meramente formal na numeração das cláusulas da minuta do contrato, recomendando a retificação dos números dos itens “3.4.1” para “3.5.1”, “3.4.2” para “3.5.2” e “3.5.2” para “3.6.2”.

A Procuradoria Geral do Município assim concluiu o parecer, *ipsis litteris*: "Ante o exposto, **OPINO** de forma FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 012/2021, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE



ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público."

Atendido, assim, ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

2.6. Do Edital

Consta nos autos o instrumento convocatório do processo em análise, bem como seus anexos (fls. 275-363), datado do dia 20/05/2021, assinado e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em cumprimento ao disposto no art. 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia 02 de junho de 2021, às 09h (horário de Brasília-DF), via *internet*, no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 12/2021-CPL/PMC**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão se procedeu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Publicidade

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 5:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.587	20/05/2021	02/06/2021 (9:00h)	Aviso de Licitação (fl. 273)
Jornal Amazônia	20/05/2021	02/06/2021 (9:00h)	Aviso de Licitação (fl. 274)

Tabela 5 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital nos meios oficiais e a data da realização da sessão do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

4. Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme se infere da Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC (fls. 802-903), em **02/06/2021**, às 09h, iniciou-se o ato público com a participação das empresas interessadas no registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

Compareceram à referida sessão as seguintes empresas:

- **J. MARTIMELO E CIA. LTDA (GOIANO DISTRIBUIDORA)**, Empresa de Pequeno Porte - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.935/0001-49, com sede localizada na Avenida G, Quadra 40, Lotes 02, bairro Loteamento Residencial Cidade Jardim, CEP 68.515-000, na cidade de Parauapebas (PA);
- **M R SANDES EIRELI (SUPERMERCADO NOVA VIDA)**, Empresa de Pequeno Porte – EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.938.982/0001-06, com sede localizada na Rodovia PA 275, Km 02, Quadra 20, Lotes 26 e 28, bairro Centro, CEP 68.524-970, na cidade de Eldorado dos Carajás (PA);
- **SABORE FRIO EIRELI EPP (SABORE FRIO)**, Empresa de Pequeno Porte – EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.544.524/0001-37, com sede localizada na Rua 120, Quadra 42, Lote 09, bairro Loteamento Beira Rio II, CEP 68.515-000, na cidade de Parauapebas (PA)

Deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro via portal *Compras Públicas*, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas participantes, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se o resultado conforme disposto na Tabela 6, a seguir:

FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS A FORNECER	ITENS A FORNECER	VALOR GLOBAL
J. MARTIMELO E CIA LTDA (GOIANO DISTRIBUIDORA)	19	03, 11, 16, 17, 20, 24, 25, 31, 42, 44, 50, 62, 71, 86, 88, 89, 92, 95, 106	R\$ 329.286,86
M R SANDES EIRELI (SUPERMERCADO NOVA VIDA)	80	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120	R\$ 883.040,34
SABORE FRIO EIRELI EPP (SABORE FRIO)	22	02, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 60, 84, 105, 118, 119, 121	R\$ 757.763,30
TOTAL DE ITENS A FORNECER	121	VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 1.970.090,50

Tabela 6 - Resultado por participante. Itens e valores totais propostos. Pregão Eletrônico nº 12/2021- CPL/PMC.

Para o encerramento da sessão pública, as licitantes foram habilitadas e declaradas vencedoras dos respectivos itens. Divulgado o resultado da sessão, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 45 do Decreto nº 10.024/2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14h36 do dia 02 de junho de 2021, sendo lavrada e assinada a Ata Final do certame.

4.1 – Das Licitantes não Habilitadas e Desclassificadas

A empresa **H. Mix Comércio de Produtos Eireli** apresentou proposta (fls. 384-409) mas não participou dos demais atos do certame, motivo pelo qual não foi habilitada.

Do mesmo modo, a empresa **Athenas Incorporadora, Empreendedora e Serviços Eireli** também apresentou a proposta (fls. 410-429), contudo não prosseguiu no certame.

Já a empresa **Mega Mix Distribuidora de Alimentos Eireli**, apresentou proposta (fls. 455-465), documentação de habilitação (fls. 466-537) e participou da sessão; no entanto, foi desclassificada durante a sessão (fl. 879) por não ter apresentado a certidão Negativa de

Inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, em desalinho ao disposto no subitem 5.8.3. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021-CPL/PMC.

Registre-se que às empresas não habilitadas fora concedido o direito de apresentação de recursos, contudo não se manifestaram, tendo transcorrido *in albis* o prazo recursal.

5. DA PROPOSTA VENCEDORA

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que os mesmos estão de acordo com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme denotado na Tabela 7, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC de forma sequencial, as unidades de comercialização, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação ao valor estimado e as empresas arrematantes.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa
1	Café	pacote	9.970	5,80	3,93	57.826,00	39.182,10	32,24	M R Sandes Eireli
2	Açúcar	unidade	9.105	8,80	6,50	80.124,00	59.182,50	26,14	Sabore Frio
3	leite em pó integral	quilo	6.842	12,58	6,40	86.072,36	43.788,80	49,13	J. Martimelo Costa e Cia
4	polpa de acerola	quilo	560	14,08	9,74	7.884,80	5.454,40	30,82	M R Sandes Eireli
5	polpa de cajá	quilo	560	14,08	10,73	7.884,80	6.008,80	23,79	M R Sandes Eireli
6	polpa de goiaba	quilo	560	14,08	9,74	7.884,80	5.454,40	30,82	M R Sandes Eireli
7	polpa de maracujá	quilo	560	18,50	14,47	10.360,00	8.103,20	21,78	M R Sandes Eireli
8	polpa de graviola	quilo	560	17,00	13,94	9.520,00	7.806,40	18,00	M R Sandes Eireli
9	torrada integral ou salgado	pacote	310	11,01	9,47	3.413,10	2.935,70	13,99	M R Sandes Eireli
10	biscoito doce	pacote	8.990	4,75	3,27	42.702,50	29.397,30	31,16	M R Sandes Eireli
11	biscoito cream crack	pacote	9.090	4,75	3,31	43.177,50	30.087,90	30,32	J. Martimelo Costa e Cia
12	leite liquido	caixa	6.862	6,45	4,87	44.259,90	33.417,94	24,50	M R Sandes Eireli
13	biscoito doce tipo sequilhos sabor leite	pacote	2.160	6,36	4,44	13.737,60	9.590,40	30,19	M R Sandes Eireli
14	polpa de caju	quilo	550	14,08	9,46	7.744,00	5.203,00	32,81	M R Sandes Eireli
15	polpa de manga	quilo	450	14,08	9,38	6.336,00	4.221,00	33,38	M R Sandes Eireli

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa
16	achocolatado em pó instantâneo	pacote	6.680	8,08	4,03	53.974,40	26.920,40	50,12	J. Martimelo Costa e Cia
17	chá em sache	caixa	800	7,15	3,99	5.720,00	3.192,00	44,20	J. Martimelo Costa e Cia
18	margarina vegetal	unidade	9.192	4,08	2,44	37.503,36	22.428,48	40,20	M R Sandes Eireli
19	pão de forma tradicional	pacote	3.300	7,95	7,43	26.235,00	24.519,00	6,54	M R Sandes Eireli
20	Açafrão	pacote	396	3,66	1,99	1.449,36	788,04	45,63	J. Martimelo Costa e Cia
21	arroz tipo 1 pacote c/ 5kg	pacote	6.456	29,53	21,00	190.645,68	135.576,00	28,89	Sabore Frio
22	arroz longo, fino, tipo 1 integral	quilo	200	6,02	5,40	1.204,00	1.080,00	10,30	M R Sandes Eireli
23	azeite de oliva	unidade	272	24,98	22,50	6.794,56	6.120,00	9,93	Sabore Frio
24	colorau em pó	pacote	612	14,32	3,67	8.763,84	2.246,04	74,37	J. Martimelo Costa e Cia
25	farinha de aveia em flocos	pacote	1.180	4,21	2,79	4.967,80	3.292,20	33,73	J. Martimelo Costa e Cia
26	extrato de tomate	unidade	6.200	4,31	2,00	26.722,00	12.400,00	53,60	Sabore Frio
27	farinha de mandioca	pacote	5.190	7,71	3,90	40.014,90	20.241,00	49,42	Sabore Frio
28	farinha láctea	pacote	2.172	12,36	10,94	26.845,92	23.761,68	11,49	M R Sandes Eireli
29	feijão carioca	pacote	6.300	9,93	7,10	62.559,00	44.730,00	28,50	Sabore Frio
30	feijão preto tipo 1,	pacote	3.588	9,93	8,50	35.628,84	30.498,00	14,40	Sabore Frio
31	flocão de arroz pacote 500g	pacote	6.192	3,25	2,56	20.124,00	15.851,52	21,23	J. Martimelo Costa e Cia
32	flocão de milho pacote de 500g	pacote	7.792	3,04	2,00	23.687,68	15.584,00	34,21	Sabore Frio
33	louro em folhas secas	unidade	292	2,64	1,74	770,88	508,08	34,09	M R Sandes Eireli
34	Macarrão	pacote	8.156	4,38	2,40	35.723,28	19.574,40	45,21	Sabore Frio
35	produto à base de farinha de arroz	pacote	1.008	11,00	9,88	11.088,00	9.959,04	10,18	M R Sandes Eireli
36	produto amiláceo	pacote	612	12,71	9,54	7.778,52	5.838,48	24,94	M R Sandes Eireli
37	óleo de soja refinado	unidade	5.700	9,96	8,43	56.772,00	48.051,00	15,36	M R Sandes Eireli
38	Orégano	unidade	306	2,85	1,75	872,10	535,50	38,60	M R Sandes Eireli
39	pó p/ preparo de bebida (adulto)	lata	512	65,10	48,95	33.331,20	25.062,40	24,81	M R Sandes Eireli
40	pó p/ preparo de bebida (criança)	lata	512	53,58	29,98	27.432,96	15.349,76	44,05	M R Sandes Eireli
41	proteína de soja	unidade	674	12,20	6,50	8.222,80	4.381,00	46,72	Sabore Frio
42	sal de cozinha	quilo	4.780	1,64	1,04	7.839,20	4.971,20	36,59	J. Martimelo Costa e Cia
43	vinagre de maçã	unidade	3.700	8,07	4,30	29.859,00	15.910,00	46,72	M R Sandes Eireli



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa
44	carne bovina moída	quilo	2.500	40,66	29,90	101.650,00	74.750,00	26,46	J. Martimelo Costa e Cia
45	carne bovina moída	quilo	3.800	39,00	16,80	148.200,00	63.840,00	56,92	Sabore Frio
46	carne bovina contra file	quilo	4.380	42,00	33,80	183.960,00	148.044,00	19,52	M R Sandes Eireli
47	carne bovina coxão mole	quilo	2.000	42,00	33,50	84.000,00	67.000,00	20,24	Sabore Frio
48	carne bovina lagarto	quilo	2.000	42,00	32,40	84.000,00	64.800,00	22,86	M R Sandes Eireli
49	carne bovina musculo	quilo	2.000	38,66	33,00	77.320,00	66.000,00	14,64	Sabore Frio
50	carne suína bisteca	quilo	3.080	32,50	21,70	100.100,00	66.836,00	33,23	J. Martimelo Costa e Cia
51	frango inteiro	quilo	3.580	12,25	8,70	43.855,00	31.146,00	28,98	Sabore Frio
52	peixe filé	quilo	2.620	34,25	23,78	89.735,00	62.303,60	30,57	J. Martimelo Costa e Cia
53	alho nacional, in natura	quilo	368	27,17	21,00	9.998,56	7.728,00	22,71	Sabore Frio
54	alface crespa	maços	2.048	15,18	3,80	31.088,64	7.782,40	74,97	Sabore Frio
55	banana prata	quilo	2.100	6,13	3,98	12.873,00	8.358,00	35,07	J. Martimelo Costa e Cia
56	batata doce	quilo	2.360	6,13	3,98	14.466,80	9.392,80	35,07	J. Martimelo Costa e Cia
57	batata inglesa	quilo	2.560	6,13	3,98	15.692,80	10.188,80	35,07	J. Martimelo Costa e Cia
58	beterraba	quilo	1.424	6,13	3,98	8.729,12	5.667,52	35,07	J. Martimelo Costa e Cia
59	couve manteiga	maços	2.048	5,07	3,98	10.383,36	8.151,04	21,50	J. Martimelo Costa e Cia
60	abacaxi pérola	unidade	5.500	4,63	3,00	25.465,00	16.500,00	35,21	Sabore Frio
61	cheiro verde	maços	2.048	3,30	2,94	6.758,40	6.021,12	10,91	J. Martimelo Costa e Cia
62	couve-flor .	quilo	1.648	14,67	8,69	24.176,16	14.321,12	40,76	J. Martimelo Costa e Cia
63	mandioca (aipim)	quilo	1.748	4,63	2,94	8.093,24	5.139,12	36,50	J. Martimelo Costa e Cia
64	Melão	quilo	5.500	7,25	4,94	39.875,00	27.170,00	31,86	J. Martimelo Costa e Cia
65	Quiabo	quilo	508	15,68	10,00	7.965,44	5.080,00	36,22	J. Martimelo Costa e Cia
66	Abóbora	quilo	5.800	4,95	3,94	28.710,00	22.852,00	20,40	J. Martimelo Costa e Cia
67	alface americana	maços	2.048	4,91	3,94	10.055,68	8.069,12	19,76	J. Martimelo Costa e Cia
68	cebola nacional	quilo	792	7,80	5,38	6.177,60	4.260,96	31,03	J. Martimelo Costa e Cia
69	cebolinha	maços	2.048	3,96	2,96	8.110,08	6.062,08	25,25	M R Sandes Eireli
70	Cenoura	quilo	1.200	6,41	3,94	7.692,00	4.728,00	38,53	M R Sandes Eireli
71	Chuchu	quilo	580	6,41	3,97	3.717,80	2.302,60	38,07	J. Martimelo Costa e Cia
72	Jiló	quilo	300	15,78	12,49	4.734,00	3.747,00	20,85	M R Sandes Eireli

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa
73	Laranja	quilo	2.160	5,15	3,88	11.124,00	8.380,80	24,66	M R Sandes Eireli
74	Limão	quilo	1.960	6,96	3,88	13.641,60	7.604,80	44,25	M R Sandes Eireli
75	Maçã	quilo	1.120	8,74	5,44	9.788,80	6.092,80	37,76	M R Sandes Eireli
76	Pera	quilo	720	17,91	13,94	12.895,20	10.036,80	22,17	M R Sandes Eireli
77	pimentão	quilo	296	9,05	7,48	2.678,80	2.214,08	17,35	M R Sandes Eireli
78	Repolho	quilo	1.848	6,08	3,88	11.235,84	7.170,24	36,18	M R Sandes Eireli
79	Mamão	quilo	760	5,83	4,43	4.430,80	3.366,80	24,01	M R Sandes Eireli
80	melancia	quilo	820	2,93	2,64	2.402,60	2.164,80	9,90	M R Sandes Eireli
81	Pepino	quilo	500	6,08	4,43	3.040,00	2.215,00	27,14	M R Sandes Eireli
82	Tomate	quilo	2.296	7,92	4,96	18.184,32	11.388,16	37,37	M R Sandes Eireli
83	Vagem	quilo	300	16,43	14,98	4.929,00	4.494,00	8,83	M R Sandes Eireli
84	Ovos	cartela	4.720	7,79	7,79	36.768,80	36.768,80	0,00	Sabore Frio
85	adoçante	unidade	202	14,17	13,47	2.862,34	2.720,94	4,94	M R Sandes Eireli
86	macarrão	pacote	6.156	4,75	2,66	29.241,00	16.374,96	44,00	J. Martimelo Costa e Cia
87	caldo de carne	caixa	310	2,37	1,74	734,70	539,40	26,58	M R Sandes Eireli
88	creme de leite	Lata	412	3,80	2,89	1.565,60	1.190,68	23,95	J. Martimelo Costa e Cia
89	coco ralado seco	unidade	200	4,40	2,83	880,00	566,00	35,68	J. Martimelo Costa e Cia
90	farinha de trigo sem fermento	pacote	220	5,81	3,97	1.278,20	873,40	31,67	M R Sandes Eireli
91	farinha de trigo com fermento	pacote	220	6,05	4,22	1.331,00	928,40	30,25	M R Sandes Eireli
92	leite condensado	Lata	340	6,08	4,67	2.067,20	1.587,80	23,19	J. Martimelo Costa e Cia
93	Polvilho	pacote	824	8,00	3,72	6.592,00	3.065,28	53,50	M R Sandes Eireli
94	Tempero	Lata	160	11,82	9,93	1.891,20	1.588,80	15,99	M R Sandes Eireli
95	peixe tambaqui	quilo	1.240	18,50	15,89	22.940,00	19.703,60	14,11	J. Martimelo Costa e Cia
96	milho para canjica	pacote	300	3,90	2,23	1.170,00	669,00	42,82	M R Sandes Eireli
97	mistura à base de amido de milho (tradicional)	pacote	300	7,58	5,23	2.274,00	1.569,00	31,00	M R Sandes Eireli
98	mistura à base de amido de milho (chocolate)	pacote	300	7,58	5,23	2.274,00	1.569,00	31,00	M R Sandes Eireli
99	mistura à base de amido de milho (banana)	pacote	300	7,58	7,19	2.274,00	2.157,00	5,15	M R Sandes Eireli

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa
100	mistura à base de amido de milho	pacote	300	7,58	7,19	2.274,00	2.157,00	5,15	M R Sandes Eireli
101	leite em pó desnatado	pacote	200	38,41	31,90	7.682,00	6.380,00	16,95	M R Sandes Eireli
102	goma para tapioca	pacote	300	7,66	7,35	2.298,00	2.205,00	4,05	M R Sandes Eireli
103	mistura para mingau sabor aveia	pacote	200	9,78	9,40	1.956,00	1.880,00	3,89	M R Sandes Eireli
104	mistura para mingau sabor arroz e aveia	pacote	200	9,78	9,40	1.956,00	1.880,00	3,89	M R Sandes Eireli
105	leite em pó integral	pacote	1.440	33,00	24,80	47.520,00	35.712,00	24,85	Sabore Frio
106	milho verde em conserva	unidade	200	3,64	2,58	728,00	516,00	29,12	J. Martimelo Costa e Cia
107	leite em pó sem lactose	pacote	200	34,33	31,47	6.866,00	6.294,00	8,33	M R Sandes Eireli
108	milho verde em conserva	quilo	312	7,45	7,37	2.324,40	2.299,44	1,07	M R Sandes Eireli
109	Manga	quilo	520	7,25	4,95	3.770,00	2.574,00	31,72	M R Sandes Eireli
110	doce de batata em lata	lata	72	12,50	7,50	900,00	540,00	40,00	M R Sandes Eireli
111	fermento biológico seco	pacote	72	21,35	20,80	1.537,20	1.497,60	2,58	M R Sandes Eireli
112	goiaba enlatada	pacote	72	12,42	10,90	894,24	784,80	12,24	M R Sandes Eireli
113	maionese	unidade	70	253,75	4,17	17.762,50	291,90	98,36	M R Sandes Eireli
114	mistura para mingau a base de arroz	unidade	800	12,52	11,40	10.016,00	9.120,00	8,95	M R Sandes Eireli
115	mistura para bolo	pacote	388	6,56	3,48	2.545,28	1.350,24	46,95	M R Sandes Eireli
116	pimenta do reino em pó	pacote	96	7,28	5,94	698,88	570,24	18,41	M R Sandes Eireli
117	soja em grão	pacote	150	16,67	16,00	2.500,50	2.400,00	4,02	M R Sandes Eireli
118	sardinha em óleo	lata	2.224	4,73	3,80	10.519,52	8.451,20	19,66	Sabore Frio
119	charque	pacote	4.520	13,25	8,50	59.890,00	38.420,00	35,85	Sabore Frio
120	pimenta de cheiro	quilo	10	23,67	19,44	236,70	194,40	17,87	M R Sandes Eireli
121	salsicha enlatada	quilo	5.600	5,38	5,38	30.128,00	30.128,00	0,00	Sabore Frio
TOTAIS						2.844.538,54	1.970.090,50	30,74%	

Tabela 7 - Detalhamento dos quantitativos e valores arrematados para cada item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

De acordo com o Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC (fls. 332-352, vol. I) o valor que havia sido estimado para o certame é de R\$



2.844.538,54 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Após a obtenção do resultado do certame, o **valor global do Registro de Preços é de R\$ 1.970.090,50** (um milhão, novecentos e setenta mil, noventa reais e cinquenta centavos), perfazendo uma economia de **R\$ 874.448,04** (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) aos cofres da administração, o que representa um valor aproximadamente **30,74%** (trinta inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) menor, corroborando à vantajosidade do pregão e atendimento aos princípios da administração pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

As licitantes atenderam as exigências editalícias no que tange aos documentos de habilitação e propostas readequadas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDORES	HABILITAÇÃO	PROPOSTAS READEQUADAS	CEIS
J. MARTIMELO E CIA LTDA (GOIANO DISTRIBUIDORA)	Fls. 538-631, vol. II	Fls. 801, vol. II	Fls. 377-378, vol. I
M R SANDES EIRELI (SUPERMERCADO NOVA VIDA)	Fls. 632-692, vol. II	Fls. 789-798, vol. II	Fls. 379-380, vol. II
SABORE FRIO EIRELI EPP (SABORE FRIO)	Fls. 693-757, vol. II	Fls. 799-800, vol. II	Fls. 381-382, vol. II

Tabela 8 - Detalhamento dos documentos de habilitação e propostas comerciais das licitantes vencedoras. Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Constam na tabela susografada, ainda, a localização no bojo processual de consultas às situações das empresas vencedoras no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não sendo encontradas quaisquer restrições vinculadas às licitantes em questão.

5.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, prevista no art. 27, IV da Lei 8.666/1993, é requisito essencial para celebração de contratos com a Administração Pública, regra aplicável a todas as contratações empreendidas pelo Poder Público - sejam elas precedidas ou não de procedimento licitatório - incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos mesmos.

As exigências relativas à habilitação propiciam uma segurança em relação ao contrato que será firmado. Assim sendo, a apresentação de tais documentos na instrução processual advém da necessidade de restar consignado nos autos a boa condição financeira

das pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas, o que lhes confere condições de cumprimento das obrigações contratuais.

In casu, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.8, do instrumento convocatório ora em análise (fls. 292, vol. I).

Avaliando a documentação apensada restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes conforme tabela abaixo:

FORNECEDORES	CERTIDÕES	COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
J. MARTIMELO E CIA. LTDA (GOIANO DISTRIBUIDORA)	Fls. 562-580, vol. II	Fls. 613-631, vol. II
M R SANDES EIRELI (SUPERMERCADO NOVA VIDA)	Fls. 651-675, vol. II	Fls. 684-693, vol. II
SABORE FRIO EIRELI, EPP (SABORE FRIO)	Fls. 706-723, vol. II	Fls. 740-757, vol. II

Tabela 9 - Detalhamento dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista das licitantes vencedoras. Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas na formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

5.2. Da Análise Contábil

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros.

O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas; envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

A Qualificação Econômico-Financeira é exigência editalícia para habilitação das licitantes, consubstanciada no item “12.9” do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-

CPL/PMC ora em análise (fls. 293-294, vol. I).

Neste sentido, de acordo com os documentos apresentados pelas empresas vencedoras e o disposto no instrumento convocatório, temos os seguintes índices e valores:

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA		
ITENS	PARÂMETROS DO EDITAL	MR SANDES
PROPOSTA		N/A
ATIVO CIRCULANTE – AC		R\$ 131.812,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC		R\$ 544.816,94
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 94.459,72
TOTAL DO ATIVO		R\$ 771.089,44
PASSIVO CIRCULANTE – PC		R\$ 66.776,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC		R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.113,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL		R\$ 678.199,50
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 771.089,44
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	$AC + RLP / PC + ELP \geq 1,00$	2,44
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	$ATIVO\ TOTAL / (PC + ELP) \geq 1$	8,30
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	$AC / PC \geq 1,00$	1,97
REGRA DO EDITAL: PL \geq 10% DA PROPOSTA	R\$ 540.916,84	R\$ 678.199,50

Tabela 10 - Resumo da análise contábil conforme a documentação apresentada pela empresa MR SANDES EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA		
ITENS	PARÂMETROS DO EDITAL	SABORE FRIO
PROPOSTA		N/A
ATIVO CIRCULANTE – AC		R\$ 15.602.678,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC		R\$ 0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO		R\$ 15.602.678,05
PASSIVO CIRCULANTE – PC		R\$ 5.650.110,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC		R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL		R\$ 9.952.567,18
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 15.602.678,05
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	$AC + RLP / PC + ELP \geq 1,00$	2,76
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	$ATIVO\ TOTAL / (PC + ELP) \geq 1$	2,76
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	$AC / PC \geq 1,00$	2,76
REGRA DO EDITAL: PL \geq 10% DA PROPOSTA	R\$ 540.916,84	R\$ 9.952.567,18

Tabela 11 - Resumo da análise contábil conforme a documentação apresentada pela empresa SABORE FRIO EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA		
ITENS	PARÂMETROS DO EDITAL	J. MARTIMELO
PROPOSTA		N/A
ATIVO CIRCULANTE – AC		R\$ 1.888.457,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC		R\$ 141.386,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO		R\$ 2.029.844,22
PASSIVO CIRCULANTE – PC		R\$ 172.562,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC		R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL		R\$ 1.857.282,22
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 2.029.844,22
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	$AC + RLP / PC + ELP \geq 1,00$	10,94
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	$ATIVO\ TOTAL / (PC + ELP) \geq 1$	11,76
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	$AC / PC \geq 1,00$	10,94
REGRA DO EDITAL: PL \geq 10% DA PROPOSTA	R\$ 540.916,84	R\$ 1.857.282,22

Tabela 12 - Resumo da análise contábil conforme a documentação apresentada pela empresa J. MARTIMELO E CIA LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC.

Na análise resumida nas tabelas susograftadas, a partir da documentação apresentada e os parâmetros definidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021-CPL/PMC este órgão de Controle Interno chegou às seguintes conclusões:

- As 03 (três) empresas vencedoras tiveram seus índices de Liquidez ILG, ISG, ILC em situação satisfatória;
- Em relação à observação número 1 do edital, que pede a comprovação do Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, tal parâmetro não foi utilizado uma vez que as empresas vencedoras apresentaram nas fórmulas dos índices situação superior a 1 (um);
- As três empresas vencedoras foram constituídas antes do ano da licitação e por isso todas apresentaram Demonstrativos Contábeis do último exercício (2020), devidamente registrados eletronicamente na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA .

Isto posto, no que tange à documentação de Qualificação Econômico-financeira apresentada pelas empresas **SABORE FRIOS EIRELI** (CNPJ 26.544.524/0001-37), **M R SANDES** (CNPJ 07.938.982/0001-06) e **J. MARTIMELO E CIA LTDA** (CNPJ 07.671.935/0001-49), este órgão de Controle Interno atesta que as demonstrações contábeis analisadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição



patrimonial e financeira da empresa em questão, referente ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, da análise do que nos autos consta, esta Controladoria não vê impedimento ao prosseguimento do feito e conclui afirmando que, em obediência à Constituição Federal e à Lei nº 8.666/1993, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, em atendimento aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

6. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

7. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

8. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS:**

- a) Que ao tempo da celebração dos contratos decorrentes do certame ora em análise sejam indicados os servidores que atuarão nos mesmos na condição de fiscais, devendo ser providenciada a juntada aos autos de Termos de Compromisso e Responsabilidade, a serem subscritos pelos servidores designados para tal, conforme pontuado no subitem 2.1 deste parecer;



- b) A juntada aos autos de cópia da portaria de nomeação ao cargo de Secretário Municipal de Administração de Curionópolis, tal como observado no subitem 2.2 desta análise;
- c) Que anteriormente à formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 5.1 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/1993;
- d) Em atendimento à Lei Municipal nº 1.116, de 07/03/2016, que as publicações dos atos normativos e administrativos do município de Curionópolis sejam feitas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sem prejuízo da publicidade em outros meios oficiais quando pertinente.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 1.183/2021.

Por fim, esta Controladoria, com base no que materialmente lhe foi apresentado, conclui que todos os atos praticados no processamento do feito obedeceram aos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de satisfazerem as regras do processo administrativo insertas na Lei nº 8.666/1993 que rege os processos Licitatórios e da Lei Federal 10.520/2002, que regula a modalidade de pregão e, por fim, atendendo aos rigores do Decreto 10.024/19 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Ex Positis, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, formalização da Ata de Registro de Preços (ARP) e eventual assinatura de contrato(s).

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Curionópolis/PA, 15 de junho de 2021.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Curionópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 30/2021-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com participação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, requerido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Curionópolis, 15 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP